



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA Nº 168/2026**  
**BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026**  
Protocolo do Assessor Público nº 4506/2026

**O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **BRENO SILVA DE MELO**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 063.487.295-83, portador do CRM/MT nº 50619, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, Nº 389, Bairro Centro, Rondonópolis-MT, CEP 78700-040, e-mail [brenno.sm48@gmail.com](mailto:brenno.sm48@gmail.com), celular 77 99819-2971, denominado de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024, o Decreto Municipal nº 011/2026, se obrigando as partes de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação temporária de Médico para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 644/2026/CPD/SMS/PMG com autorização da Secretária Municipal de Administração e Finanças;

**1.2.** A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 e Decreto Municipal nº 011/2026, que regulamentou os valores do regime de plantão presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.

**1.3.** A diretora técnica e o enfermeiro responsável técnico, serão os profissionais responsáveis pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**1.4.** As escalas de Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodízio com todos os profissionais designados para realizar plantões pela Diretora Técnica, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**1.5.** A Diretora Técnica será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada plantonista e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** A contratação temporária possui excepcional interesse público, em virtude do funcionamento do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga/MT, fundamentada na Lei Municipal nº 1.817/2024 e no Decreto Municipal nº 011/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** Pelos serviços prestados, a 011/2026, de acordo com a quantidade de horas trabalhadas descrita na escala de plantões, sendo:

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas;  
R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas;  
R\$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas

**3.2.** A definição dos valores deverá estar de acordo com a escala nominal dos plantonistas com a respectiva quantidade de plantões realizados.

**3.3.** O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pela plantonista.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 17-06-2026 até - 16-12-2026.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05.00.1 – Fundo Municipal de Saúde**

**Funcional Programática: 10.302.0229-1.257 – Manutenção das ações do Pronto Atendimento**

**Ficha: 0203**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.34 – 1500 - Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**6.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que o PLANTONISTA possa executar o objeto em conformidade com as cláusulas contratuais.

**6.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

**6.1.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

**6.1.4.** Notificar por escrito o PLANTONISTA, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;

**6.1.5.** Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o Plantonista de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

**6.1.6.** Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

##### **6.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO PLANTONISTA:**

**6.2.1.** Para o fiel cumprimento do presente contrato, o plantonista se compromete a:

**a)** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

**b)** Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste Contrato;

**c)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;

**d)** Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [juridico@guiratinga.mt.gov.br](mailto:juridico@guiratinga.mt.gov.br)



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.1.** O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da servidora estatutária **FABIANA FRANCISCO DA SILVA**, designada para este fim através da portaria nº 023/2026.

**8.2.** A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas em contrato;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao plantonista adotar as providências necessárias;
- c) Garantir ao plantonista toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços
- d) Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**8.3** A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do plantonista pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DAS OMISSÕES E DO FORO**

**9.1.** Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

**9.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 18 de junho de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**BRENO SILVA DE MELO**  
CONTRATADO

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
Testemunha

**GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES**  
Testemunha

**FABIANA FRANCISCO DA SILVA**  
Fiscal do Contrato

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 22 Junho 2026, 16:07:29

**Status:** Assinado

**Documento:** Contrato 168-2026 - Breno Silva De Melo - Médico - Plantonista Do Pronto Atendimento Do Município.Pdf

**Número:** 2aa01d7a-e492-4d36-93d8-0210b47df7bd







**Data da criação:** 18 Junho 2026, 16:37:14

**Hash do documento original (SHA256):** 08f2f0d8938866db65a35797729f19ffcb247fdb7298b209658e0538fe62896a



## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</b> Data e hora da assinatura: 19/06/2026 10:23:15 Token: 093e1709-b6d8-4d6d-883f-759133040c02</p> <p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura </p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p> <p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</b> Data e hora da assinatura: 22/06/2026 10:33:17 Token: 332005d8-4778-46dc-8e77-392af0df3855</p> <p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura </p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p> <p>Localização aproximada: -16.350581, -53.759683 IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>FABIANA FRANCISCO DA SILVA</b> Data e hora da assinatura: 18/06/2026 16:48:19 Token: 14fd3630-a393-4eaa-b790-ce09a1dcd32d</p> <p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566999538485 E-mail: fabisilvagg@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Assinatura </p> <p>FABIANA FRANCISCO DA SILVA</p> <p>Localização aproximada: -16.350141, -53.765223 IP: 177.174.225.191 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2aa01d7a-e492-4d36-93d8-0210b47df7bd, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)

Última atualização em 22 Junho 2026, 16:07:29

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>WALDECI BARGA ROSA</b> Data e hora da assinatura: 22/06/2026 16:07:29 Token: 7949c8ae-a892-4207-891c-ab1277563bd5</p>	<p>Assinatura   WALDECI BARGA ROSA</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>BRENO SILVA DE MELO</b> Data e hora da assinatura: 18/06/2026 16:52:57 Token: 7e8947e3-f62e-4e2c-99f0-85d81e757eff</p>	<p>Assinatura   BRENO SILVA DE MELO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5577998192971 E-mail: brenno.sm48@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.475910, -54.634789 IP: 38.3.210.112 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_5_0 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/149.0.7827.137 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2aa01d7a-e492-4d36-93d8-0210b47df7bd, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)



				DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER À DEMANDA REPRIMIDA DE PACIENTES EM FILA DE ESPERA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT	QUINHENTOS REAIS)	DE JUNHO DE 2027
165/2026	11/06/2026	Pref. Mun. Guiratinga	INOVATTO VEICULO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL E DEVIDAMENTE ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT	R\$ 339.800,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).	11 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 10 DE JUNHO DE 2027
166/2026	15/06/2026	Pref. Mun. Guiratinga	ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DA DUPLA SERTANEJA RENAN E RAY ACOMPANHADO DE SUA BANDA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO ARRAIÁ POPULAR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE JUNHO DE 2026, TENDO A APRESENTAÇÃO A DURAÇÃO DE NO MÍNIMA DE 1 HORA E 50 MINUTOS, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	120.000,0000	60 (SESSENTA) DIAS
167/2026	19/06/2026	Pref. Mun. Guiratinga	LUCAS SILVA SOUZA DE FREITAS	Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 562/2026/SME e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Motorista do Transporte Escolar Rural na Rota da Região do Peixe, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	valor mensal R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).	18-06-2026 até 17-12-2026
168/2026	18/06/2026	Pref. Mun. Guiratinga	BRENO SILVA DE MELO	Contratação temporária de Médico para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 644/2026/CPD/SMS/PMG com autorização da Secretária Municipal de Administração e Finanças;	R\$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas; R\$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas; R\$ 2.641,72 por plantão de	17-06-2026 até - 16-12-2026



					24 (vinte e quatro) horas	
169/2026	19/06/2026	Pref. Mun. Guiratinga	CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO	Considerando a justificativa para contratação no Ofício de nº 146/2025 – SMA e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Mensageiro, em virtude do falecimento do servidor Emmanoell Pinheiro dos Santos	valor mensal R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais) mais Adicional por Serviço Extraordinário deve respeitar o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais	27-05-2026 até 26-11-2026

Guiratinga-MT, 22 de junho de 2026.

**Waldeci Barga Rosa**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033-2026

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2026

O município de GUIRATINGA-MT, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTARES PARA SEREM USADOS NA CONSTRUÇÃO DE 46 CASAS POPULARES (UNIDADES HABITACIONAIS) QUE FAZEM PARTE DO CONVÊNIO 2273/2022, TODAVIA ESTES MATERIAIS SÃO NECESSÁRIOS PELO FATO QUE A QUANTIDADE ESTIMADA NO PROJETO INICIAL NÃO TEREM SIDO SUFICIENTES PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**, conforme descrição no Anexo V do Edital, a sessão pública acontecerá no endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/> no dia **07/07/2026**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@guiratinga.mt.gov.br](mailto:licitacao@guiratinga.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 22 de junho de 2026

**JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA**  
Agente de Contratação

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 123, DE 25 DE MAIO DE 2026

**WALDECI BARGA ROSA**, prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o requerimento da senhora Gleice Rezende Dias, datado de 25/05/2026, o qual requer sua exoneração a partir de 31/05/2026, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 4603/2026 sendo autorizado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido, a senhora **GLEICE REZENDE DIAS**, portadora do CPF nº 002.038.671-06, RG nº 15055884 SSP-MT, do cargo Coordenadora Geral do CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual foi nomeada através da portaria nº 074/2026, de 02/03/2026.